

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos - MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

PROCESSO BASE: 000013112/2024

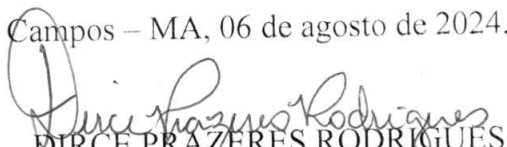
RECORRENTE: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDA: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

De acordo com o Art. 165, da Lei nº. 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, e com base na análise do Setor de Engenharia e da Procuradoria Jurídica deste Município, RATIFICO a Decisão proferida pelo Agente de Contratação, pelo CONHECIMENTO e pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso interposto pela empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Portanto, acolho na íntegra os argumentos expendidos pelo senhor Agente de Contratação, os quais, adoto como razões de decidir. Destarte, mantenho como vencedora da licitação a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.764.435/0001-52.

É como decido

Lima Campos – MA, 06 de agosto de 2024.


DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal